



PARECER

Parecer n.º 32, de 2023

Referência: Projeto de Lei n.º 41, de 2023

Data de ingresso: 27-11-2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PRD **Parecer:** Pela tramitação

Ementa: Dispõe sobre a abertura de prazo para cumprimento de disposições da Lei Municipal n.º 3.677, de 27 de julho de 2021, que reestabelece normas para exploração do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município e dá outras providências.

Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo, a ementa já citada. Foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Ordinária de 04 de dezembro, e, ingressado nesta Comissão em 18 de dezembro. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

Aspectos Técnicos:

O Projeto de Lei em questão apresentou a exposição de motivos, bem como indicou o regramento a ser alterado na Lei Municipal que editou normas para exploração do serviço público de transporte individual de passageiros.

Conclusão:

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que o Projeto de Lei é de interesse local e está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, não havendo nenhum vício que possa obstruir seu prosseguimento, porém há a necessidade de **Emendas: Redacional na Ementa e no Art. 3º, e Modificativa no Art. 2º** do Projeto, que passam ter as seguintes redações:

Dispõe sobre a abertura de prazo para cumprimento de disposições da Lei Municipal n.º 3.677, de 27 de julho de 2021, que reestabelece normas para exploração do Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município e dá outras providências. (NR)

Art. 2º- Fica prorrogada pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2024, a exigência de caracterização do veículo na cor branca exigida no Art. 21, IV da Lei municipal n.º 3.677/2021. (NR)

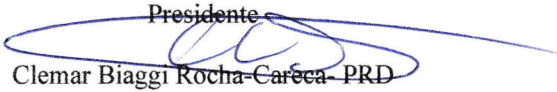
Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)

Este é o Parecer.

2023. Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 19 de dezembro de


Dimmy Alves- PP

Presidente


Clemar Biaggi Rocha- Careca- PRD

Relator


Adilson Seixas- PDT

Revisor